



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Logística e Infraestrutura  
Gerência de Compras e Contratos

Rescisão - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

**Termo de Rescisão do Contrato nº. 04/2021 , SIGGO nº 43306, nos termos do Padrão nº 15/2002.**  
**Processo nº 00391-00000178/2021-09.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e o **CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.690.829/0001-12, com sede em QN 404 Conjunto D Lote 5/6, Samambaia Norte - Samambaia/DF, CEP: 72.318-544, representada por **ROGÉRIO AUGUSTO JUZO**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 (60257746), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, a partir da sua assinatura, ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir do dia 1º de setembro de 2021.

**Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Pelo Brasília Ambiental:

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**  
Presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela Contratada:

**ROGÉRIO AUGUSTO JUZO**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Juzo, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 01/09/2021, às 20:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **69176179** código CRC= **E3B9E485**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00000178/2021-09

Doc. SEI/GDF 69176179